

Projeto de Lei...../2026
Declara de Utilidade Pública o
INSTITUTO BOLINHA BRANCA

Art. 1º: Declaro de utilidade pública o INSTITUTO BOLINHA BRANCA, inscrito sob CNPJ nº 60.234.759/0001-60.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º.

II – Substituir os fins estatutários ou se negar a prestar os serviços neles compreendidos.

III – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 04 de maio de 2026.



Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Bolinha Branca, sediado no município de Santa Luzia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

A referida entidade desempenha papel fundamental na promoção do esporte, especialmente por meio do ensino do tênis de mesa, contribuindo significativamente para o desenvolvimento físico, social e emocional de seus participantes. Além da prática esportiva, o Instituto atua de forma ampla na promoção do bem-estar social, oferecendo apoio e orientação a crianças, adolescentes e jovens, sobretudo aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Por meio de suas atividades, o Instituto Bolinha Branca promove inclusão social, disciplina, cidadania e oportunidades de crescimento pessoal, afastando jovens de situações de risco e fortalecendo vínculos comunitários e familiares.

Diante da relevância de suas ações e do impacto positivo gerado na sociedade luziense, torna-se justo e oportuno o reconhecimento oficial de sua utilidade pública, possibilitando, inclusive, a ampliação de parcerias e o fortalecimento de suas iniciativas.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003200360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Waguinho** em **07/05/2026 10:33**

Checksum: **08396119483A3F1935675CDFBCDAC56BA86C08CE07C7F6A9B42C075362E1A4C2**

